



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00787/2026-56

Relator(a): Cons. Carl Olav Smith

Requerente: Procuradoria da República – Rio Grande do Sul

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conflito negativo de atribuições. Procedimento nº 1.29.000.000376/2025-15. Notícia de Fato 01593.000.141/2025. Apuração de uso inadequado de motos aquáticas nas proximidades da comporta da Lagoa da Fortaleza e o consequente risco à integridade estrutural da barragem. Município de Cidreira/RS.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, afirmando a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Promotoria de Justiça de Tramandaí), nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta